



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

★

LEI Nº 867/

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de NCr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil-cruzeiros novos), destinado a aquisição, mediante concorrência pública, de uma pá-carregadeira, com rodas de ---pneus.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro do exercício de - 1967.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de Março de 1968.

DR. FAUSTO VICTORELLI

Préfeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura - data supra.

FELIPPE MALAMAN

Secret. Subst. da P.M.